

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

LEI Nº 2725.
DE 27 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA , ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657, de 21/11/2023, nos termos previsto no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 2.105.000,00** (dois milhões e cento e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
800	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.30	5.300	1.000.000,00
385	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	5.300	1.105.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.105.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais Suplementar e Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.105.000,00** (dois milhões e cento e cinco mil reais), referentes aos Recursos Financeiros Emergenciais do Governo Federal, para Custeio da Atenção Especializada.

			Fontes de Recursos	Valor R\$
Excesso de arrecadação				
Ficha				
91	1713.50.21.03	Teto Financ. MAC Ambulatorial Hospitalar	5.300	2.105.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				2.105.000,00